

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 29.07.2025, às 18 horas e 30 minutos, pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme os processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº 043/2025 – Jogo: ABC FC X GLOBO FC – Campeonato amador Sub - 17, realizado em 21 de junho de 2025

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Eduardo Luís de Souza Pacheco, Dr. Breno Tillon Cachoeira Dantas, Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa.
- Auditor Relator: Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa
- Procurador: Dr. Bruno Torres Miranda.
- Defensor Dativo: Dr. Dr. Manoel D Agonia Fernandes Braga

Denunciado: PEDRO LUCAS DA SILVA BREJEIRO (primário), atleta amador do Globo Futebol Clube

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no 254, § 1º, II do CBJD, aplicando a pena mínima de suspensão de 01 (uma) sendo cumulada com a condenação no art. 258, §2º, II do CBJD, aplicando a pena mínima de suspensão de 01 (uma) partida, totalizando 02 (duas) partidas de suspensão, sendo reduzida para 01 (uma) partida de suspensão, nos termos do art. 182, do CBJD.

PROCESSO Nº 044/2025 – Jogo: ESTRELA POTIGUAR X MONTE LÍBANO –
Campeonato Potiguar SUB -17, realizado em 21 de junho de 2025

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Eduardo Luís de Souza Pacheco, Dr. Breno Tillon Cachoeira Dantas, Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa.
- Auditor Relator: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira.
- Procurador: Dr. Bruno Torres Miranda.
- Defensor Dativo: Dr. Dr. Manoel D Agonia Fernandes Braga

Denunciado: JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS NETO (primário), atleta amador do Monte Líbano Futebol Clube

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 250, §1º, I do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, sendo reduzida para 01 (uma) partida de suspensão, nos termos do art. 182, do CBJD.

Natal-RN, 29 de julho de 2025.

Rubem Martins Neto
Secretário Geral – TJD/RN